



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete da Vereadora Luna Zarattini

Viaduto Jacareí, 100, Palácio Anchieta - Bairro Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01319-900
Telefone: - www.saopaulo.sp.leg.br

São Paulo, 02 de dezembro de 2024.

À

Secretaria Municipal da Casa Civil

Viaduto do Chá, 15, 9º andar

São Paulo/SP - CEP 01020-900

A/C: Sr(a). Fabricio Cobra Arbex

Secretário-Chefe da Casa Civil

À

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Rua do Paraíso, 387 - 10º andar

São Paulo/SP – CEP 04103-000

A/C: Sr(a). Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Ofício CMSP nº 115323454/2024/CMSP

ASSUNTO: Disponibilização de Acesso Público e Revogação da LAI e TAC relativos ao PL 799/2024

Ilustríssimos senhores,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos Vereadores e Vereadoras prevista na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o PL 799/2024 que prevê a alteração dos limites da Macroárea de Preservação dos Ecossistemas Naturais, definidos pelo Plano Diretor Estratégico, para viabilizar a ampliação da atual Central de Tratamento Leste - CTL e a construção do Ecoparque Leste;

CONSIDERANDO a Licença Ambiental de Instalação - LAI (SEI nº 6027.2024/0007438-1) e o Termo de Compensação Ambiental - TCA (SEI nº 6027.2024/0007409-8);

Servimo-nos do presente para solicitar o que segue:

1. Acesso aos Processos SEI nº 6027.2024/0007438-1 e 6027.2024/0007409-8, referentes a Licença Ambiental de Instalação - LAI e o Termo de Compensação Ambiental - TCA para garantir transparência ao licenciamento das relevantes alterações previstas na paisagem e nas características físicas, bióticas e sociais da região, com impactos em escala regional, muitos deles **irreversíveis e não passíveis de compensação**;

2. Revogação da LAI e TCA concedidas pela SMVA, tendo em vista as seguintes **irregularidades**:

a. **O fracionamento dos licenciamentos** (o movimento de solo, a ampliação do CTL-Leste e a instalação de novas tecnologias de tratamento de resíduos, incluindo a implementação de uma Usina de Recuperação Energética, conhecida como "incineradora de lixo"), que minimiza em muito o número de exigências e obrigações e o custo das compensações, **burlando as exigências da legislação**;

b. **A supressão do maciço arbóreo em área de preservação permanente**, o que é **proibido**, independentemente de se tratar de espécies nativas ou exóticas;

c. **A contradição com o Plano Municipal da Mata Atlântica e o Plano Municipal de Áreas Protegidas, Áreas Verdes e Espaços Livres**;

3. Interrupção da Tramitação do PL 799/2024 na Câmara Municipal de São Paulo, tendo em vista as **irregularidades apontadas** acima e os possíveis **impactos ambientais e sociais**, agravando as condições de vida da população do entorno e comprometendo, de forma irreversível, a preservação e recuperação de uma das últimas áreas remanescentes da bacia hidrográfica do Rio Aricanduva, ainda permeável e com vegetação, que se constitui em importante corredor ecológico de importância metropolitana.

Atenciosamente,



Luna Zarattini
Vereador(a)

Em 02/12/2024, às 13:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **115323454** e o código CRC **882CC15E**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2024/0045249-7

SEI nº 115323454